



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar na  
vigente Lei Orçamentária no valor de R\$  
10.000,00 (dez mil reais).

Art. 1º Fica, o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional  
Suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no seguinte  
crédito orçamentário:

07 – Secretaria da Saúde

05 – Gastos com Recursos Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa

2204 – Especificidades Regionais

3339039000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, a  
redução do seguinte crédito orçamentário.

07 – Secretaria da Saúde

05 – Gastos com Recursos Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa

2204 – Especificidades Regionais

33390300000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

Câmara Municipal de Terra de Areia

Recebido em 05/04/2018

Horário 15:30h

Daniela Ewaldt

Assessora Parlamentar

  
ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

É com satisfação que cumprimentamos Esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal está remetendo o projeto de lei que abre crédito adicional suplementar na vigente lei orçamentária.

O crédito adicional suplementar pretendido tem o objetivo de cobrir despesas com prestações de serviços laboratoriais.

Desta forma encaminhamos o presente projeto de lei para a deliberação desta casa de vereadores, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**



**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal